

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICRO - EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Processo nº: 3/2020

Modalidade: Pregão - RP 2

Edital nº: 3/2020/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de bobinas de papel termo - sensível, personalizadas, para atender as necessidades do setor de contas e consumo do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - DAEPA, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, com autorização do seu superintendente, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia 17 de fevereiro de 2020 as 14:00 horas, na sala de licitações, sito na rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais, estará reunida a comissão para proceder abertura dos envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações, para seleção exclusiva de micro-empresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas visando o registro de preços, para futuras aquisições de bobinas de papel termo - sensível, personalizadas, para atender as necessidades do setor de contas e consumo do DAEPA, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Por Item".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pelas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelas

condições estabelecidas neste Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços, para futuras aquisições de bobinas de papel termo - sensível personalizadas, para atender as necessidades do setor de contas e consumo do DAEPA.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas que detenha atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e comprove atender a todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio.

3.2.4 - Que não detenham, em seu objeto social, atividade compatível e pertinente com o objeto deste certame.

3.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

3.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

3.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

3.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao pregoeiro no início da abertura do Pregão.

4.1.1 – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento, acompanhado dos documentos de identidade dos seus sócios representantes,** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

4.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

4.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.6 - No ato do credenciamento, a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas para efeito de tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006,

alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 deverá ser comprovada mediante apresentação do anexo V - Declaração de ME, EPP ou equiparadas, assinada pelo seu representante legal, **acompanhada da certidão simplificada expedida pela junta comercial de seu domicílio.**

4.7 - A falta da apresentação de qualquer um dos documentos citados nos itens anterior, não permitirá a sua participação neste certame.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

- **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
- **PROCESSO: Nº 03/2020**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 02**
- **EDITAL: Nº 03/2020**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOBINAS DE PAPEL TERMO - SENSÍVEL PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTAS E CONSUMO DO DAEPA.**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

5.2 - A proposta deverá ser preenchida contendo todas as informações abaixo relacionadas:

- **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- **Marca do produto ofertado;**
- **Prazo de entrega: 50% (cinquenta por cento) da mercadoria em até 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento e o restante de acordo com a necessidade do órgão, durante a validade da Ata de Registro de Preços,**

que será de 12 meses.

- **Local de entrega: Sede Administrativa do DAEPA, sito na rua Rio Branco, nº: 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio.**
- **Condições de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária;**
- **Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os impostos;**
- **As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor;**
- **O licitante deverá citar em sua planilha orçamentária o preço unitário e total dos itens e valor global da proposta, expresso em reais, sendo que só serão aceitas, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

5.3 - O licitante deverá apresentar no envelope I juntamente com a proposta escrita, certificado de qualificação técnica do fabricante atestando as características do papel e declarando ser fornecedor do referido papel para empresa licitante. Caso o licitante não apresente o referido certificado o mesmo será inabilitado.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

6.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 04 deste edital.

6.3 - Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua

conferência e posterior rubrica.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 16.8 deste edital.

7.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a mesma será desclassificada.

7.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

7.6 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo objeto, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

7.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

7.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinado, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
- **PROCESSO: Nº 03/2020**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 02**
- **EDITAL: Nº 03/2020**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOBINAS DE PAPEL TERMO - SENSÍVEL PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTAS E CONSUMO DO DAEPA.**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

8.1.1 - O Envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", deverá conter os seguintes documentos:

- **Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);**
- **Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;**
- **Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;**
- **Comprovante de inscrição no - CNPJ;**
- **Certidão negativa de débito do município sede da empresa;**
- **Certidão negativa de recuperação judicial e de falência;**
- **Prova de regularidade com a fazenda estadual;**
- **Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;**
- **Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999.**

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos o pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

8.2.3 - Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

8.2.4 - Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014. 9.

8.2.5 - Os envelopes que não forem abertos na fase habilitação permanecerão sob guarda do pregoeiro, podendo ser devolvidos a partir da homologação do referido certame, devendo o

licitante interessado retirá-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Após esse prazo, o mesmo será descartado.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

9.1.2 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao pregoeiro e protocolada no setor competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem o interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, sob a responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio.

11 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

11.1 - Prazo de entrega: 50% (cinquenta por cento) da mercadoria em até 20 (vinte) dias

após o recebimento da autorização de fornecimento e o restante de acordo com a necessidade do órgão, durante a validade da Ata de Registro de Preços, que será de 12 meses.

11.2 - Local de entrega: Sede Administrativa do DAEPA, sito na rua Rio Branco, nº: 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio.

11.3 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

13 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O preço será fixo e irrevogável, expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do artigo 65 da lei 8.666/93.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrá por conta da seguinte dotação

orçamentária:

15.02.01.00.04.122.0007.00.2083.3.3.90.30.17.00.10 – Material de Processamento de Dados.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se logo após a sua assinatura.

16.2 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 - O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.4 - Fica assegurado ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

16.10 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Itens - Termo de referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração que não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa.

Anexo VI – Modelo proposta orçamentária

Anexo VII - Modelo conta de água

16.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

16.12 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2020.

Ronaldo Correa de Lima
Superintendente do DAEPA

Ernandes Batista Dias
Pregoeiro

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 03/2020

Modalidade: Pregão Presencial – RP 02

Edital nº: 03/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de bobinas de papel termo - sensível, personalizadas, para atender as necessidades do setor de contas e consumo do DAEPA.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 3/2020:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	6000	BB	BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSIVEL ESPECIAL PERSONALIZADA, COM 100 CONTAS POR BOBINA, PAPEL BASE BRANCO DO TIPO TERMOTICKET 75 VCP, TAMANHO DA CONTA 100 X 235 MM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES: A - PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75G/M2, B - PAPEL BASE BRANCO DO TIPO TERMOTICKET 75 - VCP, C - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO, 10 ANOS, D - DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 5 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DE IMAGEM), CONF. EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL, E - ESPESSURA DO PAPEL, 0,075MM, F - IMPRESSÃO OFFSET UV/FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE, G - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO DO TUBETE/TARUGO, NESTE CASO DEVERÃO SOLTAR- E LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRI MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA, H - EMBOBINAMENTO FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVELDO PAPEL PARA FORA (EXTERNO), I - CEM CONTAS POR BOBINA, J - SERRILHA DO CANHOTO A 181 MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA 235 MM, K - ATÉ 04 CORES - FRENTE E VERSO, L -

TAMANHO DA CONTA, 100 X 235 MM, M - TUBET COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 MM, N - BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA RW-420 (3 X 100 MM ALINHADO NA BORDA INFERIOR TRASEIRA DO PAPEL) .

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

2.1 - Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações descritas no item anterior, **sendo obrigatório constar a sua marca na proposta escrita, sob pena de desclassificação da mesma.**

2.2 - A conta de água deverá ser confeccionada conforme modelo que segue no anexo VII, que faz parte integrante do edital, más, caso seja necessário poderá sofrer algumas alterações.

2.3 - O licitante deverá apresentar no envelope I juntamente com a proposta escrita, **certificado de qualificação técnica do fabricante atestando as características do papel e declarando ser fornecedor do referido papel para a empresa licitante. Caso o licitante não apresente o referido certificado o mesmo será inabilitado.**

2.4 - As bobinas a serem entregues deverão ser confeccionadas com o mesmo papel apresentado junto a proposta escrita, caso o contrário a mercadoria será devolvida ao fornecedor sem nenhum custo para o DAEPA.

2.5 – Nas entregas posteriores a primeira, por motivo justificável, o licitante poderá confeccionar as contas com outra marca de papel, desde que ele apresente o certificado solicitado no item 2.3 deste termo de referência.

2.6 - A conta de água deverá ser confeccionada, somente após a aprovação do layout por parte do DAEPA.

2.7 - Antes da entrega da mercadoria o licitante vencedor deverá enviar amostras para aprovação ou não por parte do DAEPA.

3 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

3.1 - Prazo de entrega: 50% (cinquenta por cento) da mercadoria em até 20 (vinte) dias após

o recebimento da autorização de fornecimento e o restante de acordo com a necessidade do órgão, durante a validade da Ata de Registro de Preços, que será de 12 meses.

3.2 - Local de entrega: Sede Administrativa do DAEPA, sito na rua Rio Branco, nº: 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio.

3.3 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

5 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 - Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

6.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

Patrocínio, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2020.

Ernandes Batista Dias
Pregoeiro

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO II

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 03/2020

Modalidade: Pregão Presencial – RP 02

Edital nº: 03/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de bobinas de papel termo - sensível, personalizadas, para atender as necessidades do setor de contas e consumo do DAEPA.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE, outorga ao Sr. _____, RG nº _____ amplos poderes para representá-la junto ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

Nome representante legal da empresa

NOME EMPRESA:

CNPJ/CPF:

ENDERECO:

CIDADE/ESTADO:

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 03/2020

Modalidade: Pregão Presencial – RP 02

Edital nº: 03/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de bobinas de papel termo - sensível, personalizadas, para atender as necessidades do setor de contas e consumo do DAEPA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____._____/____-____, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº _____._____.____-____, R.G. sob o nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº **03/2020**, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

REPRESENTANTE LEGAL

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO,
FORA DO ENVELOPE**

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR - PESSOA JURÍDICA

Processo nº: 03/2020

Modalidade: Pregão Presencial – RP 02

Edital nº: 03/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de bobinas de papel termo - sensível, personalizadas, para atender as necessidades do setor de contas e consumo do DAEPA.

A empresa, _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local, data

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº: 03/2020

Modalidade: Pregão Presencial – RP 02

Edital nº: 03/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de bobinas de papel termo - sensível, personalizadas, para atender as necessidades do setor de contas e consumo do DAEPA.

A empresa, sediada na rua..... nº....., bairro....., CEP....., na cidade de..... estado....., inscrita no CNPJ sob o nº,neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº,.....
DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta à usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais, impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Obs: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO – VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 03/2020

Modalidade: Pregão Presencial – RP 02

Edital nº: 03/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de bobinas de papel termo - sensível, personalizadas, para atender as necessidades do setor de contas e consumo do DAEPA.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL ESPECIAL PERSONALIZADA C/ 100 CONTAS POR BOBINA	6.000	BB	6,59 VALOR ESTIMADO	39.540,00 VALOR ESTIMADO

Valor Global da Proposta: R\$ _____

Obs: Descrever as informações solicitadas no item 4.2 do edital.

Local e data

Representante legal da empresa

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO VII

MODELO DA CONTA DE ÁGUA

FRENTE

VERSO

		Rua Rio Branco, 211 - Patrocínio - MG Telefone: (34) 3515-2600 CNPJ: 20.266.755/0001-40	
Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio		FATURA DE ÁGUA E ESGOTO	
MÊS/ANO: Nº GLA: CATEGORIA/QUANTIDADE: BARRIL DRENA FUA		Cód. Identificação:	
DESCRIÇÃO		VALOR	
			
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
LEITURA ANTERIOR m ³	LEITURA ATUAL m ³	CONSUMO MEDIDO m ³	CONSUMO CREDITADO m ³
CONSUMO FATURADO m ³			
Nº DO HIDRÔMETRO	PRÓXIMA LEITURA	MÉDIA m ³	ZONA
OCORRÊNCIA:			
DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES		MENSAGEM	
MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA (M ³)
Parâmetros de qualidade de água. Decreto Federal 5440/2005.		Período da análise:	
Parâmetro	Unidade	VMP	Total de análises realizadas
		Valor médio detectado	
FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOIVER AO USUÁRIO			
MÊS/ANO: Nº GLA: CATEGORIA/QUANTIDADE: BARRIL DRENA DRENA		Cód. Identificação:	
VENCIMENTO		ZONA	
		VALOR A PAGAR	

			
Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio		Prefeitura de PATROCÍNIO UNIÃO E TRABALHO	
Em atendimento ao que determina o Decreto Federal nº 5.440/2005, o DAEPA esclarece: as informações sobre a qualidade da água estão disponíveis no www.daepa.com.br ou em nosso laboratório na ETA Estação de Tratamento de Água da Av. Rui Barbosa, Tel. 3515-2700.			
O Daepa cumpre rigorosamente a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, garantindo a qualidade da água que chega à sua casa. Ajude-nos a manter esta qualidade mantendo a sua caixa d'água limpa, fazendo limpeza no mínimo a cada seis meses.			
Portaria 2914/2011: Dispõe sobre os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade; NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez; pH: Potencial Hidrogeniônico.			
Valor Permitido, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria 518/2004 Ministério da Saúde.			
Os mananciais que abastecem a nossa cidade são: Córrego Feio, Bombas Velhas e Córrego da EPAMIG (próximo ao Bairro Morada Nova).			
O Córrego Feio é a principal fonte de abastecimento da nossa cidade. Logo que as águas chegam a Estação de Tratamento de Água (ETA) vai para a casa de química e recebe hidróxido de cálcio, juntamente com o sulfato de alumínio, os dois trabalham juntos para formar a DECANTAÇÃO da água, que significa formar a aglutinação de barro, algas, lodo, etc... A decantação é feita em tanques chamados decantadores, indo em seguida para os filtros, que irão complementar a decantação, eliminando quaisquer partículas de impurezas que ainda restaram da decantação.			
Ao final deste processo a água já está limpa e cristalina, praticamente isenta de cor e turbidez.			
Em um segundo processo de tratamento, a DESINFECÇÃO, que é feito com o cloro gasoso, que é injetado nas redes se torna líquido e assim consegue inibir bactérias nocivas à saúde humana.			
Por último vem a fluoretação, que significa a injeção de flúor na água, auxiliando assim na prevenção de cáries nos dentes.			
O Córrego Feio, Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Dourados, no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas de 18°53', 14 de latitude S e 45°59'45" de longitude W, nos limites da captação. Bombas Velhas, Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Dourados, no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas de 18°58'22,5" de latitude S e 46°59'0" de longitude W, nos limites da captação.			
É feito fiscalização ostensiva por funcionários do DAEPA, tanto no Córrego Feio quanto no Córrego EPAMIG, para evitar a presença de pessoas na prática de atividades de lazer.			
FALE COM O DAEPA (34) 3515-2600 - 0800 283 2600			
AS RECLAMAÇÕES SOMENTE SERÃO ACEITAS ATÉ O VENCIMENTO DESTA CONTA.			
PARA RECLAMAÇÕES, ANOTE A LEITURA DE SEU HIDRÔMETRO			
[] [] [] [] [] [] [] [] [] []		Data: ___/___/___	
TELEFONES ÚTEIS: Polícia Militar: 190 - Corpo de Bombeiros: 193 Santa Casa (Pronto Socorro): 3839-1000 Med Center: 3839-5600			
		Rua Rio Branco, 211 - Patrocínio - MG Telefone: (34) 3515-2600 CNPJ: 20.266.755/0001-40	
Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio		FATURA DE ÁGUA E ESGOTO	